

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Administração Pública

Finalidade: Verificar a situação da concessão de licença ambiental no conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande, no Município de Itatiaiuçu, para instalação do empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste.

Apresentação

A Comissão de Administração Pública, a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, realizou visita ao Município de Itatiaiuçu, em 11/8/2023, com o objetivo de verificar a irregularidade do ato administrativo de concessão de licença ambiental pelo Conselho de Política Ambiental – Copam –, em 28/1/2023, para a instalação do empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste no conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande, (Requerimento de Comissão nº 3.029, de 2023.)

Participaram da visita a deputada Beatriz Cerqueira, acompanhada por Adriana Maria Camargos, presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu; Antônio Gonçalves de Sousa, Henrique Samuel Rezende Queiroz, Nélcio Chaves, Vinícius Henrique Araújo Rosa, Delci Lucas da Silva, Moisés Gustavo da Cunha, Wanderson Ronaldo Simões e Roberto Carlos de Camargos, vereadores de Itatiaiuçu; Ana Flávia da Silva, secretária de Meio Ambiente de Itatiaiuçu, representando o chefe do Poder Executivo local; Adão José da Silva, presidente da Câmara Municipal de Igarapé; Wagner Antônio Jaques de Castro, vereador de Igarapé; José Roberto Pereira Cândido, representante da Comissão dos Atingidos de Vieiras e morador do Município de Itatiaiuçu; Frederico Etienne de Barros Rocha, representante do Grupo de Defesa Ambiental Guará; Artur Colito, representante do Coletivo de Direitos Humanos do Movimento dos Atingidos por Barragens; Jéssica Barbosa Siqueira Simões, coordenadora estadual da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas – e coordenadora do Projeto de Assessoria Técnica em Itatiaiuçu; Sandra Nunes Braga, presidente do Conselho Cultural e Patrimonial de Igarapé; assessores da

deputada estadual Lohanna e da deputada federal Duda Salabert; além de moradores e sítiantes dos Municípios de Itatiaiuçu e Igarapé e outras pessoas interessadas na temática.

Relatório

Antecedentes

Em janeiro de 2023 a Mineração Usiminas S.A. recebeu licença ambiental para implantação do empreendimento “Mineração USIMINAS S/A – Mina Leste”, no Município de Itatiaiuçu, na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, com o objetivo de exploração de minério de ferro. O empreendimento está previsto para as imediações da formação conhecida como Pedra Grande, que conforma os limites entre os Municípios de Igarapé e Mateus Leme, ao norte, e Itatiaiuçu, ao sul. O afloramento rochoso está inserido no conjunto montanhoso da Serra Azul, que se estende no sentido leste-oeste entre São Joaquim de Bicas e Pará de Minas. A Figura 1 contextualiza a Pedra Grande em relação ao recorte da serra entre os Municípios de Brumadinho e Itatiaiuçu.

Figura 1 – Contexto regional da Pedra Grande em relação à Serra Azul RMBH – 2023



Nota: No polígono em vermelho, a Pedra Grande. Destaca-se o avanço da mineração no restante da cumeeira da Serra Azul.

Fonte: Elaboração própria a partir de imagem de 2023 do *site Google Maps*¹.

Nos primeiros meses de 2023, a mineradora, proprietária dos terrenos em questão, iniciou movimentação de maquinário nas imediações da Pedra Grande e, em julho, chegou a fechar o acesso ao sítio natural com vistas a preparar as intervenções no local, dispondo placas sinalizadoras de restrição de entrada. Foi então que grande parte dos moradores da região teve ciência da referida licença e das possíveis limitações à sua fruição do espaço tradicionalmente frequentado para fins de contemplação, atividades religiosas, turismo ecológico e prática de esportes ao ar livre, além dos possíveis impactos negativos do empreendimento para a biodiversidade, os recursos hídricos, o patrimônio espeleológico e para a qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos. As reações à licença mobilizaram moradores, ambientalistas, esportistas, vereadores e deputados e motivaram a visita ora relatada.

Contextualização

Segundo o parecer técnico que subsidiou a concessão da licença ambiental para o empreendimento “Mineração USIMINAS S/A – Mina Leste”, também referido como “Projeto Camargos”², seu processo de licenciamento teve início em 31/8/2017, quando a mineradora formalizou solicitação à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central-Metropolitana – Supram-CM. Tratou-se de iniciativa anterior à Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6/12/2017, que, meses depois, regulamentou a Lei nº 21.972, de 2016, e alterou os procedimentos do licenciamento ambiental no Estado.

Em 12/11/2019, por meio da Deliberação GDE nº 3, em consonância com a nova legislação, tal processo passou a ser considerado como prioritário pelo Estado de Minas Gerais, o que transferiu a competência de sua análise para a

- 1 Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps/@-20.1227719,-44.3635492,4172m/data=!3m1!1e3?entry=ttu>>. Acesso em: 28 ago. 2023.
- 2 Parecer nº 2, de 13/1/23, sobre o Processo Administrativo nº 00226/1991/021/2017, elaborado pela Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/COPAM/Reuni%C3%B5es_remotas_/95%C2%AA_RO_CMI/7.1_Minera%C3%A7%C3%A3o_Usiminas_S.A._-Mina_Leste.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri – e acelerou seus ritos administrativos.

Inicialmente, em função do porte e potencial poluidor do empreendimento, consistente então apenas em lavra a céu aberto, a modalidade do licenciamento foi definida como Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 –, na qual as Licenças Prévia e de Instalação são analisadas e deliberadas conjuntamente, com posterior pleito, avaliação e decisão sobre a Licença de Operação. Em 2018, a empresa solicitou a inclusão de pilhas de rejeito/estéril (de minério de ferro) no referido processo e, em outubro de 2021, por meio do Relatório Técnico nº 57/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021, foi autorizada a reorientação do procedimento para a modalidade LAC 1, em que as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação são concedidas a um só tempo.

As citadas licenças foram deliberadas pela Câmara Técnica de Atividades Minerárias do Copam em 27/1/2023, em reunião que contou com a participação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig –, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama –, da Agência Nacional de Mineração – ANM –, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra –, da Federação das Indústrias do Estado de Minas – Fiemg –, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – ProMutuca –, da Sociedade Mineira de Engenheiros – SME – e da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes-MG³.

Assim, há o risco de o processo de licenciamento, tanto para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação quanto para a da Licença de Operação não ter envolvido efetivamente a população potencialmente atingida. Ademais, a transferência da análise ora discutida para a Suppri pode ter asseverado a brevidade das discussões e mitigado a verdadeira participação da sociedade.

3 Transcrição disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/COPAM/Reuni%C3%B5es_remotas_/96%C2%BA_RO_da_CMI/Item_4_Exame_da_Atata_da_95%C2%AA_RO_CMI_-_COPAM.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

Importa ressaltar que a inoocorrência da oitiva formal da população local no curso do processo de licenciamento ambiental do empreendimento pode explicar o tardio conhecimento (e enfrentamento) do projeto por parte dos moradores, de seus representantes legislativos, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Nesse sentido, cumpre-nos destacar que, por meio do Ofício nº 0092/2023, do gabinete da deputada Beatriz Cerqueira, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, foi relatado, entre outras questões, o modo como o licenciamento em exame ocorreu, com possível violação ao direito à devida informação daquela comunidade.

Sobre o empreendimento e seus possíveis impactos negativos

O Projeto Camargos abrange lavra de minério de ferro a céu aberto, com 40,76 hectares, pilha de estéril oriundo da extração do mineral, com 15,37 hectares, e estrada para transporte interno, com 3,49 hectares. O material extraído da cava será transportado para processamento em unidade de tratamento já em operação em mina próxima, da mesma mineradora, que também possui denominação de “Mina Leste”. O Projeto Camargos, nesse sentido, pode ser compreendido como iniciativa associada às Minas Leste, Central e Oeste, que a Mineração Usiminas S.A. desenvolve na Serra Azul.

Segundo o Parecer Suppri, a extração do minério no projeto será feita com uso de escavadeiras hidráulicas e de explosivos, e deve ocorrer durante 24 horas por dia, em três turnos. O transporte do material será realizado por caminhões rodoviários com capacidade de 40 toneladas.

A área diretamente afetada – ADA – pelo projeto está localizada na transição entre os Biomas Mata Atlântica e Cerrado, e abrange fragmentos de floresta estacional semidecidual, savana arborizada, savana gramíneo-lenhosa e campo rupestre ferruginoso, além de afloramento rochoso e pasto exótico com árvores nativas isoladas. Na ADA e num raio de 250m em seu entorno foram identificadas 37 cavidades naturais subterrâneas.

Com relação às áreas objeto de proteção legal de natureza ambiental ou cultural, a ADA está inserida na Área de Proteção Especial – APE – Estadual da

Bacia Hidrográfica do Rio Manso e faz limite com a Área de Proteção Ambiental – APA – Municipal Igarapé e com a APE Estadual da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Serra Azul. Embora não conste no Parecer Suppri, o Pico da Pedra Grande foi declarado monumento natural, paisagístico e histórico, para fins de preservação, pelo art. 206 da Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu⁴.

No entorno imediato da ADA estão também o Conjunto Natural e Paisagístico da Pedra Grande – sítio tombado pelo Município de Igarapé – e a APA Municipal Rio Manso. Na região do empreendimento estão, ainda, a APA Sul da RMBH, a APA Municipal Serra da Farofa (São Joaquim de Bicas), a APA-Paz Municipal de Inhotim (Brumadinho) e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Sociedade Mineira de Cultura Nipo Brasileira (São Joaquim de Bicas), Grotta da Serra (Mário Campos), Inhotim (Brumadinho) e Herculano (Itaúna).

Destaca-se que as APE Serra Azul e Rio Manso objetivam proteger os mananciais de mesmo nome que, em conjunto com a represa de Vargem das Flores, compõem o Sistema Integrado Paraopeba, responsável pelo abastecimento público de água de cerca de 2,6 milhões⁵ dos atuais 5,2 milhões de habitantes da RMBH.

Ao todo, o Projeto Camargos pretende realizar intervenção ambiental em 50,27ha, suprimindo vegetação de todas as fitofisionomias citadas, com destaque para 27,56ha de savana gramíneo-lenhosa em estágio sucessional de regeneração médio. Conforme o mencionado parecer da Suppri, é esperado que o projeto acarrete: redução, perda e fragmentação de habitats e supressão de cobertura vegetal; diminuição da biodiversidade e variabilidade genética; perda de indivíduos de espécies ameaçadas e protegidas por lei; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição da disponibilidade de alimento e redução de áreas de abrigo, de nidificação e de deslocamento; aumento da pressão antrópica sobre biótopos; exposição do solo, facilitação da ocorrência de processos erosivos, assoreamento de cursos d'água e interferência na dinâmica geomorfológica; alteração da paisagem; supressão e comprometimento da integridade física e dos ecossistemas de cavidades naturais; aumento do nível de vibração de terreno do sítio tombado da

4 Disponível em: <https://www.itatiaiuçu.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-organica_7_2016>. Acesso em 30 ago. 2023.

5 Fonte: <<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/copasa-investe-em-melhorias-no-sistema-serra-azul>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

Pedra Grande; incômodos à população em função da geração de ruído, poeiras e vibração; entre outros.

Apesar de não estar localizada no interior ou em zona de amortecimento de unidades de conservação – UCs – ou inserida em área prioritária para a conservação do Estado, parte da ADA se encontra na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, cuja utilização pode ser limitada em caso de potenciais impactos de natureza negativa para as áreas núcleo da referida reserva. Segundo o relatório da Suppri, isso não ocorrerá no caso do empreendimento.

No que toca aos impactos do projeto sobre os aspectos paisagístico e turístico da Serra Azul e sobre o Pico da Pedra Grande, afirma o documento:

O empreendimento também tem o potencial para alterar as condições de visitação à Pedra Grande uma vez que durante a fase de implantação haverá incremento dos veículos utilizando as vias locais, que também são utilizadas pelos turistas, o que incrementa o potencial de risco de acidentes viários. *O impacto foi avaliado como irreversível, de abrangência regional, muito relevante, de alta magnitude, permanente, contínuo, real e direto.* A sua manifestação é considerada de curto a médio prazo.

Medida(s) mitigadora(s): Nesse sentido, *haverá necessidade de discussão junto às comunidades locais das condições de acesso à área pela vertente sul da serra.* Deverão ser estabelecidas as condições de visitação, com possível planejamento da operação respeitando datas de maior demanda. Além disso, a proposição para mitigar o impacto sobre a paisagem está baseada na realização de compensações ambientais para os municípios afetos a este impacto. *Sugeriu-se como forma de ação compensatória a execução do Programa de Educação Patrimonial na rede pública de ensino municipal.*

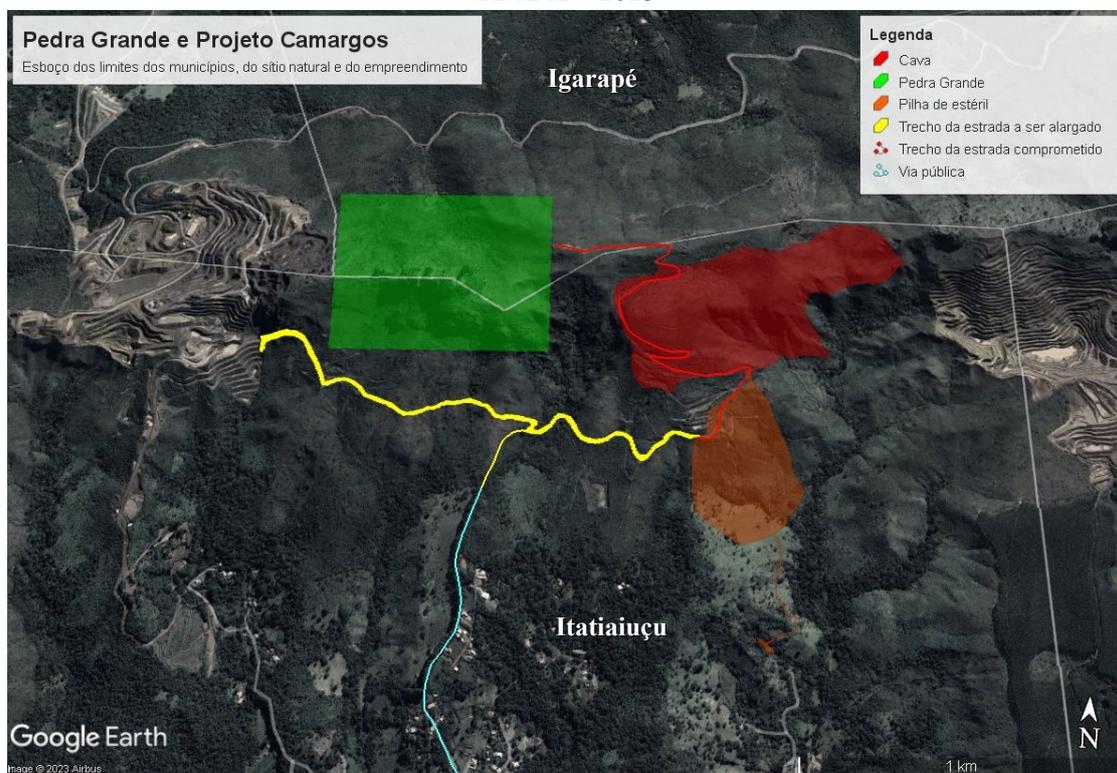
Aliado a essas diretrizes, foram propostas a adoção de ações que mitiguem os incômodos (e riscos) que podem ser sentidos pelos turistas e demais usuários da região do Pico da Pedra Grande, tais como: a elaboração e execução de um *plano de sinalização viária* que possibilite a convivência harmoniosa do trânsito decorrente da mineração com a atividade turística, *medidas de controle da emissão de material particulado e ações de gestão do patrimônio natural em conjunto com a prefeitura de Itatiaiuçu.* (PARECER SUPPRI nº 2/2023, p. 219 – *negritos do original, sublinhados e itálicos nossos*).

Com relação a esse ponto, e em que pese o reconhecimento do impacto à visitação da Pedra Grande como irreversível e de grande magnitude, cabe

problematizar a forma como o parecer atenua sua descrição e acolhe, como medidas mitigadoras desses comprometimentos, iniciativas aparentemente desproporcionais ao dano causado.

De uma parte, o texto apenas menciona “potencial risco de acidentes viários” no local, sem salientar que os últimos dois quilômetros da estrada não pavimentada que atualmente leva à base do sítio natural (em vermelho na Figura 2, a seguir apresentada) serão comprometidos ou destruídos para fins de implantação da cava e da pilha de estéril. Tampouco explicita que o escoamento do minério até a unidade de beneficiamento situada na Mina Leste implicará num fluxo contínuo de caminhões pesados por um trecho de via – também estimado em dois quilômetros de extensão, situado em curva de nível menos de 500 metros abaixo da cumeeira (em amarelo na Figura 2) – que conformará obstáculo a qualquer forma de acesso à Pedra Grande pela vertente sul da serra, partindo de Vieiras.

**Figura 2 – Pedra Grande e estruturas previstas para o Projeto Camargos
RMBH – 2023**



Nota: Destaque-se o obstáculo que o trecho da estrada a ser utilizado para o escoamento do minério (em amarelo) conforma em relação ao acesso da população de Itatiaiuçu (em azul) à Pedra Grande.
Fonte: Elaboração própria a partir do *software Google Earth* (2023).

De outra parte, aceita que uma proposta de discussão com as comunidades locais sobre as novas condições de acesso à Pedra Grande seja medida mitigadora compatível com o referido impacto permanente, de alta relevância e abrangência regional. Além disso, não relata qualquer esforço, seja do empreendedor, seja do órgão licenciador, em conceber alternativas para o transporte do minério capazes de garantir a preservação de caminhos seguros para acesso ao sítio natural a partir de Itatiaiuçu. Em nosso entendimento, um impacto de tamanha significância deveria colocar em xeque a realização do próprio empreendimento – e, conseqüentemente, inviabilizar seu licenciamento por parte do órgão ambiental.

Relato da visita

A visita teve início aproximadamente às 14h30 e foi dividida em dois momentos. O primeiro, que se estendeu aproximadamente até as 16 horas, ocorreu no Restaurante Pedra Grande, localizado no Bairro Vieiras, em Itatiaiuçu, onde foi realizada uma reunião com moradores e autoridades, em que a contenda foi apresentada à comissão.

Na seqüência, a deputada Beatriz Cerqueira e os presentes subiram em comitiva à base da Pedra Grande, onde puderam contemplar o conjunto paisagístico e a área pretendida para exploração pela Mineração Usiminas S.A.

Primeiro momento: apresentação de medidas já realizadas pela parlamentar e escuta dos presentes.

Ao iniciar a reunião, a deputada Beatriz Cerqueira esclareceu aos presentes que uma das principais razões daquela visita era dar seqüência ao acompanhamento do caso, a fim de avaliar os impactos causados pela mineração na região após sua última ida à localidade. Em sua fala, expôs as seguintes providências já tomadas, com o intuito de prestar contas à comunidade:

- i. oferecimento de denúncia ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal quanto ao processo de licenciamento em questão;
- ii. apresentação de requerimento solicitando providências ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – para fins de tombamento da Pedra Grande;
- iii. protocolização do Projeto de Lei nº 1.098/2023, que cria o Monumento Natural da Pedra Grande e dá outras providências;
- iv. requerimento de realização de audiência pública para discussão do tema em âmbito da ALMG;
- v. encaminhamento de pedido à Prefeitura de Itatiaiuçu para que promova a anulação da declaração de conformidade emitida em favor da Usiminas Mineração S. A. relativamente ao processo de licenciamento do empreendimento.

Na sequência, a parlamentar solicitou que José Roberto Pereira Cândido, mais conhecido como Zezé, e Frederico Etiene, representantes da sociedade local e engajados na proteção da Pedra Grande, relatassem aos presentes as implicações do empreendimento Mina Leste.



Primeiro momento: escuta dos participantes
Fotos: Willian Dias.

Zezé, que é morador do local há 45 anos e integra a Comissão dos Atingidos pela Barragem Serra Azul, da empresa ArcelorMittal⁶, enfatizou que a Pedra Grande está na própria denominação do Município: Itatiaiuçu – que significaria grande pedra dentada em tupi-guarani. Segundo ele, “Itatiaiuçu tem esse significado. Então, ela faz parte da nossa história. Sei da diversidade dessa região porque sou nascido e criado aqui.”.

O morador explicou que o empreendimento pretende minerar quase aos pés da Pedra Grande. Segundo ele, a estrada que dá acesso da comunidade à Pedra Grande seria destinada à operação do empreendimento, para o que seria prolongada e alargada (chegando a 16 metros), além de deixar de ser acessada pela população. As intervenções na estrada podem prejudicar a visibilidade do monumento pela população.

Zezé enfatizou ainda que a Pedra Grande conta com nascentes que desaguam no Rio Manso, e que o abastecimento de água pode ficar comprometido. Além disso, a região conforma um corredor ecológico de travessia de animais silvestres, o único intacto na região, segundo ele.

Outra questão que pontuou diz respeito ao fato de a Usiminas não ter catalogado todas as nascentes, cavidades e cavernas da localidade. Ele citou, ainda, que também preocupam impactos do empreendimento como poeira, tráfego de caminhões e possíveis rachaduras nas casas da comunidade.

De acordo com Zezé, a comunidade foi surpreendida pelo início da movimentação da Usiminas no local, já que a mineradora não promoveu reunião pública prévia ao licenciamento para apresentação do projeto, e que os moradores não foram consultados sobre os possíveis impactos em seu território. Nesse contexto, revoltados com a ação da empresa, houve um momento em que os moradores da região organizaram um protesto, confeccionaram cartazes e impediram que maquinário pesado atravessasse a comunidade. Não obstante, em julho, o acesso da

6 Em fevereiro de 2019, após o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, moradores da comunidade de Pinheiros, em Itatiaiuçu, tiveram de deixar suas casas às pressas por risco de rompimento da estrutura ligada à Mina Serra Azul. Desde 2022, a estrutura está no nível 3 de emergência, o que significa risco iminente de rompimento. Além de Pinheiros, são consideradas atingidas as comunidades de Vieiras e Lagoa das Flores, também em Itatiaiuçu.

comunidade à Pedra Grande foi fechado pela mineradora e assim permaneceu até que uma decisão liminar garantiu a reabertura.

Com relação a esse fechamento de acesso efetivado pela Usiminas, os moradores explicaram que, somente após a concessão de medida liminar judicial, deu-se sua reabertura. Sobre a referida decisão, constante de ação movida pelo Município de Itatiaiuçu em face da Usiminas (Processo nº 5006266-31.2023.8.13.0338), entendemos necessário colacionar alguns de seus trechos:

Nesses limites, a proibição de acesso à trilha, além de afrontar situação de fato consolidada há décadas, vai de encontro ao direito da população municipal e dos visitantes de acesso ao ponto turístico de grande carga histórica e cultural. Destarte, nesta fase de cognição sumária, vislumbra-se o direito à proteção pretendida. Também é de salientar o interesse do autor à busca da proteção pretendida, uma vez que representa os munícipes e visa à preservação de turismo ao bem público tombado. Assim, evidenciada a existência de posse prévia e sobre o imóvel objeto da lide, bem como a ocorrência de esbulho há menos de ano e dia, impõe-se o deferimento da liminar pretendida. Nesse contexto, defiro o pedido liminar para determinar que a ré, no prazo de 24 horas, desobstrua a passagem referida na inicial, que dá acesso ao “Pico da Pedra Grande” e seus acessos já consolidados, possibilitando o acesso por parte de munícipes e visitantes, sob pena de multa diária, no valor de R\$10.000,00. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO a ser realizada no gabinete desta 1ª Vara Cível, no dia 23.08.2023 às 10h30min.

Frederico Etiene, presidente do Grupo Ambiental Guará, sediado em Igarapé, destacou a importância da Pedra Grande pelos seus valores ecológicos, ambientais, históricos, culturais e turísticos. Ele defendeu a plena preservação da Pedra Grande e disse que a única maneira de garantir isso se dará por meio da criação de um parque. Ressaltou a relevância da mobilização de todos e convocou os presentes para comparecerem ao movimento S.O.S. Pedra Grande, encontro pacífico de conscientização que ocorrerá em 7 de setembro de 2023, dia em que se pretende subir à base da Pedra Grande.

Em seguida, a palavra foi franqueada aos participantes da reunião. De acordo com as falas de moradores da comunidade, além de a mineração afetar o modo de vida das pessoas que lá vivem, suas casas estariam em risco de sofrer danos

materiais, pois não possuem estrutura física para suportar o impacto causado pelo empreendimento em tela. Houve relato de intensas sujeira e poluição ocasionadas pela atividade minerária. Ademais, relataram que a diversidade de flora e fauna estaria ameaçada, bem como o fornecimento de água para Betim, Igarapé e Belo Horizonte, que são abastecidas pelo Sistema Rio Manso da Copasa. A população também expôs que o corredor ecológico do entorno da Pedra Grande ainda é o único intacto na Serra Azul, reforçando a importância de sua preservação.

Presentes em peso no evento, os vereadores afirmaram o engajamento do Parlamento do Município de Itatiaiuçu, relatando ser interesse dos presentes o acompanhamento das questões relativas à mineração ora discutida. Pontuaram que os três Poderes estão atuando conjuntamente, pois, além do monitoramento que vem sendo realizado pelos vereadores, a prefeitura, por meio de sua Procuradoria, interpôs a ação judicial que culminou na retirada das placas que vedavam o acesso à Pedra Grande. Falou-se, inclusive, que chegaram a se reunir com a Usiminas, e que, em uma dessas circunstâncias, a empresa aventou a possibilidade de criar um parque no local. Contudo, tendo em vista a informalidade do compromisso, bem como o histórico das ações da Usiminas – efetuadas de modo unilateral e sem a participação da comunidade nas tomadas de decisões –, deve-se retomar essa conversa com consciência acerca dos interesses da mineradora. Ressaltaram que o impacto paisagístico será vultoso, com atividades minerárias ocorrendo a menos de 150 metros de distância do pico da Pedra Grande, e que é imprescindível a mobilização de toda a população envolvida.

Em acréscimo, a secretária de Meio Ambiente do Município de Itatiaiuçu, Ana Flávia da Silva, afirmou que o empreendimento se encontra paralisado em virtude de um acordo informal feito com a mineradora para que não houvesse intervenção alguma até discussão com participação efetiva da comunidade. Entretanto, ao que parece, não há documentação escrita nesse sentido, sendo preciso monitorar os termos dessa negociação.

A secretária também relatou disposição do atual prefeito de Itatiaiuçu em desfazer ou anular a declaração de conformidade municipal emitida pela gestão anterior do Executivo municipal, em 2019, que atestou que o empreendimento estaria

de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município. Por se tratar de documento vinculante do processo de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama nº 237, de 1997, a deputada Beatriz Cerqueira entendeu que a anulação da certidão é fundamental para impedir a efetivação do empreendimento.

Segundo momento: contemplação da Pedra Grande e avaliação da área pretendida para exploração de ferro

Para chegar à base da Pedra Grande, a deputada e os participantes da visita utilizaram a estrada não pavimentada que liga a comunidade de Vieiras até o topo da serra e integra a disputa da comunidade com a Mineração Usiminas S.A.. No trecho inicial da via, puderam observar a placa indicativa da propriedade da mineradora e o local onde teria sido fechado o acesso público. Já em sua porção final, avistaram a área pretendida para a lavra a céu aberto (em destaque na foto abaixo).



Morro à direita: área a ser minerada.
Foto: Willian Dias

A parada final do percurso, na cumeeira da serra, ofereceu vista privilegiada do conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande, cujas beleza, imponência e singularidade foram enaltecidas pelos presentes, conforme se verifica na imagem que se segue.



Pedra Grande

Foto: Willian Dias

Dali se obteve uma visão ampla da paisagem da RMBH: ao norte, os Municípios de Igarapé e Mateus Leme, e ao sul, Itatiaiuçu e Rio Manso. Foi também possível identificar a represa e a área verde protegida circundante ao manancial de Rio Manso e compreender como a Serra Azul conforma um divisor de águas, que abastece também os mananciais de Serra Azul e Vargem das Flores.

Da cumeeira se pôde perceber o avanço da mineração na direção do afloramento rochoso, a leste, pela Companhia de Mineração Serra Azul – Comisa –, e a oeste, pela própria Mina Leste, da Usiminas Mineração S.A.. Constatou-se, assim, o conjunto natural da Pedra Grande como um dos últimos corredores ecológicos entre as vertentes norte e sul da Serra Azul.

Conclusão

A visita reforçou a compreensão de parlamentares e participantes sobre a relevância cultural e ambiental da Pedra Grande e permitiu a percepção mais apurada dos impactos negativos que o empreendimento Mina Leste poderá acarretar à biodiversidade, aos recursos hídricos, ao patrimônio cultural e espeleológico, à qualidade de vida e ao turismo, principalmente nos Municípios de Itatiaiuçu e Igarapé, mas também a toda a RMBH.

Em virtude dessas constatações, reconheceu-se a necessidade de ampliar ainda mais as discussões sobre a temática da proteção ambiental e cultural da Pedra Grande, de forma a garantir que o empreendimento minerário não se concretize.

Assim, ao final da reunião, a deputada sintetizou que, com relação às próximas etapas, deve-se realizar audiência pública da Comissão de Administração Pública com a presença de responsável da Usiminas Mineração S. A. que possa esclarecer as questões levantadas pela comunidade – conforme Requerimento de Comissão nº 3.026/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado em 1º/8/2023.

Recomendações

- à Comissão de Administração Pública desta Assembleia Legislativa de Minas Gerais, verificar resultado da audiência de conciliação, designada pelo juízo responsável pela análise da liminar concedida, que seria realizada dia 22/8/2023, às 10h30, entre o Município de Itatiaiuçu e a Mineração Usiminas S.A.;
- à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, demanda-se a votação e aprovação do Projeto de Lei nº 1.098/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que cria o Monumento Natural da Pedra Grande e dá outras providências;
- à Semad, requer-se a anulação das licenças concedidas ao empreendimento “Mineração USIMINAS S/A – Mina Leste”, haja vista a ausência de realização de audiência pública para oitiva da população no curso do processo de licenciamento, além das denúncias de lacunas nos levantamentos dos impactos ao meio ambiente e aos recursos hídricos decorrentes do projeto;
- ao prefeito municipal de Itatiaiuçu, requer-se a imediata anulação da declaração de conformidade municipal emitida em relação ao empreendimento “Mineração USIMINAS S/A – Mina Leste”, haja vista a declaração, constante na Lei Orgânica do Município, do Pico da Pedra Grande como monumento natural, paisagístico e histórico para fins de preservação, além do devido acompanhamento das discussões sobre licenciamento ambiental em questão.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, relatora